



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 100, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.018

Altera a denominação de Ruas constantes da Planta Geral da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.439/2009,

CONSIDERANDO que nas Ruas ora alteradas, não existe moradores para que de acordo com o art. 4º da Lei nº 1439/2009, as mesmas possam ser denominadas através de Lei,

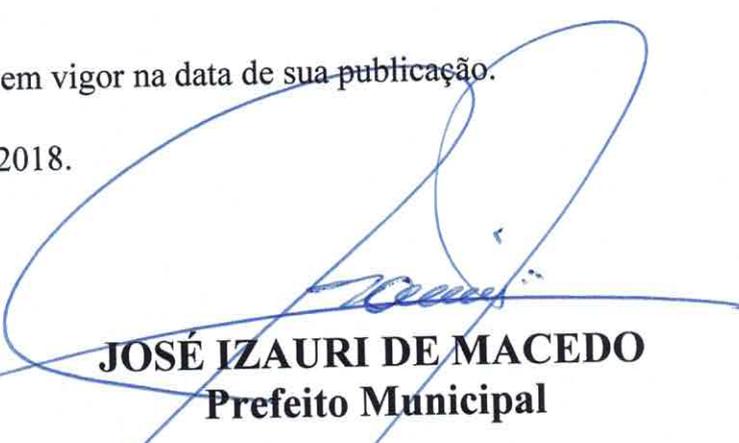
DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as Ruas denominadas abaixo, constantes da Planta Geral da Cidade, em toda a sua extensão.

- I - Denomina-se “Januário Gonçalves da Silva”, a Rua Projetada 3 – Bairro Interlagos II.**
- II - Denomina-se “Paulo Cesar Fernandes da Silva”, a Rua Projetada C – Bairro Ipiranga.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de outubro de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2216 de 30/10/2018